



# Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

## DECRETO Nº 4.156, DE 28 DE OUTUBRO DE 2020.

### **Abre Crédito Adicional Extraordinário no orçamento de 2020 para Ações de Enfrentamento da Pandemia Decorrente do Novo Coronavírus - COVID-19.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 68 da Lei Orgânica Municipal, considerando o disposto no art. 167, § 3º, da Constituição Federal e no artigo 41, inciso III e artigo 44 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964;

Considerando que a Assembleia Legislativa Estadual reconheceu, nos termos da Resolução Estadual nº 5.545, de 01 de maio de 2020, o estado de calamidade pública decretado pelo Município de Lagoa Santa;

Considerando a Lei Complementar nº 173, de 27 de maio de 2020, que estabelece o Programa Federativo de Enfrentamento ao Coronavírus - SARS-CoV-2 - COVID-19, altera a Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 e dá outras providências;

Considerando a necessidade de adoção de medidas urgentes e inadiáveis para o enfrentamento dos riscos de contágio do Coronavírus - COVID-19;

### **DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aberto e incorporado ao orçamento vigente, Crédito Adicional Extraordinário, no valor total de R\$150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), para atendimento as ações de saúde para enfrentamento da emergência em saúde decorrente da pandemia do novo Coronavírus - COVID-19, acrescendo valor a seguinte classificação orçamentária:

Órgão: 02 - Prefeitura Municipal de Lagoa Santa
Unidade: 02.06 - Secretaria Municipal de Saúde
Subunidade: 02.06.01 - Fundo Municipal de Saúde
Função: 10 - Saúde
Subfunção: 122 - Administração Geral
Programa: 0042 - Enfrentamento da Emergência de Saúde Nacional - COVID-19
Ação: 1027 - Enfrentamento da Emergência de Saúde Nacional - COVID-19
Natureza Despesa: 3.1.90.16.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil
Fonte de Recurso: 100 - Recursos Ordinários
Ficha: 1051
Valor: R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)

**Art. 2º** A cobertura do recurso necessário à abertura do Crédito Adicional Extraordinário de que trata o art. 1º deste Decreto, será utilizado como recurso a anulação, no mesmo valor e fonte, de parte da dotação Ficha 30 - 02.01.01.04.122.0005.2001.3.3.90.35.00, fonte de recursos 100.



## Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

**Art. 3º** Fica modificado o Plano Plurianual - PPA 2018/2021, nos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos artigos 1º e 2º deste Decreto.

**Art. 4º** Ficam alteradas as Diretrizes Orçamentárias - LDO do exercício de 2020, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos artigos 1º e 2º deste Decreto.

**Art. 5º** O presente Decreto deverá ser encaminhado imediatamente ao Poder Legislativo, para conhecimento.

**Art. 6º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 28 de outubro de 2020.**

**ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR**  
**Prefeito Municipal**

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial.